



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0558/2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. Art. 49, §1, Inciso II, da Lei Municipal n° 852/2015, que trata da indenização locomoção.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Concede** ao (a) Senhor (a) **Relacionados abaixo**, a indenização locomoção, devido a lotação o mesmo ser na Escola Municipal João Cabral da Silva Filho a 9.425 KM do último ponto de parada do transporte Municipal.

- 1- Wilson Bezerra de Souza – CPF: 972.370.274-68 – Período: 13.07.2018 a 31.12.2019.
- 2- Maria Silvestre da Silva – CPF: 428.492.094-49 – Período: 11.07.2018 a 31.12.2019.
- 3- Maria Veronica de Barros Alves – CPF: 027.921.824-90 – Período: 23.07.2018 a 31.12.2019.
- 4- Eva da Silva Calado Albuquerque – CPF: 428.492.094-49 – Período: 23.07.2018 a 31.12.2019.

§1º Para fins de cálculo considerar 50%, devido ao município conceder transporte público para o retorno do mesmo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 20 de Setembro de 2022.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 000.320.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/download/21-20221104093256.pdf>  
assinado por: idUser 185